



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº091/2025 - Data: de 20
de maio de 2025.**

PORTARIA Nº 13/2025
De 16 Maio de 2025

**SÚMULA: “Designa servidores para exercer
funções de (Gestor /Fiscal de Contratos /
fiscal substituto), conforme especifica”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7649/2025;

Considerando o processo administrativo nº 38004/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização de eventos esportivos, para execução da Corrida de Rua do Poder Legislativo, no município de Fazenda Rio Grande”, como segue:

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor	William Morrete Maioki	363290
Fiscal de Execução	Carina de Faria Mondini	352554
Fiscal Substituto	Andrea Cristina Haas	338301

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 16 de Maio de 2025.

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 7649/2025

Ciente:

William Morrete Maioki
Matrícula nº 363290
Gestor

Carina de Faria Mondini
Matrícula nº 352554
Fiscal de Execução

Andrea Cristina Haas
Matrícula nº 338301
Fiscal Substituto

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha – CEP 83.829-225. Fone (41) 3627-8555

Assinantes

- ✓ **Andrea Cristina Haas**
Assinou em 20/05/2025 às 10:45:25 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ANDREA CRISTINA HAAS com o CPF *****.240.459-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, Andrea Cristina Haas, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Carina de Faria Mondini**
Assinou em 20/05/2025 às 10:53:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Carina de Faria Mondini, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Wiliam Maioki**
Assinou em 20/05/2025 às 11:11:04 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Wiliam Maioki, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Paulo Eduardo dos Santos**
Assinou em 20/05/2025 às 11:14:25 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO EDUARDO DOS SANTOS com o CPF *****.232.599-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, Paulo Eduardo dos Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

KDE**27J****OOJ****LVW**